



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T T Ó G R A F O

LEI Nº 0121 DE 04 DE novembro DE 1991.

Dispõe sobre denominação de Rua

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :
LEI:

Art. 1º - A Rua A do loteamento Nossa Senhora da Glória na localidade de Barra do Furado, que tem seu início na Rua Francisco Manhães da Boa Morte e finda-se no Rio dos Espinhos passa a denominar-se José Alvarenga Crespo.

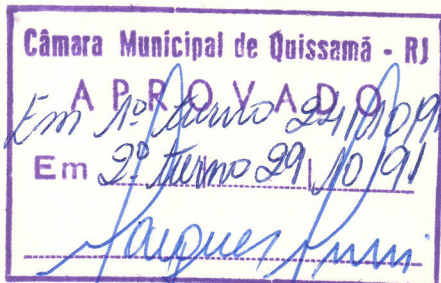
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 04 de novembro de 1991.

cef
Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal



Marques William Ramos Mussi
Presidente